



**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Nº do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030000609/18	27/07/2018 07:56:40	NUCLEO PARACATU

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

2.1 Nome: 00051121-2 / WASHINGTON HYROYUKI ENDO	2.2 CPF/CNPJ: 723.564.138-04	
2.3 Endereço: RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 71	2.4 Bairro: VILA MARIANA	
2.5 Município: PARACATU	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.600-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

3.1 Nome: 00051121-2 / WASHINGTON HYROYUKI ENDO	3.2 CPF/CNPJ: 723.564.138-04	
3.3 Endereço: RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 71	3.4 Bairro: VILA MARIANA	
3.5 Município: PARACATU	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.600-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

**4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Faz. São Paulo	4.2 Área Total (ha): 909,2202
4.3 Município/Distrito: PARACATU	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 25.957	Livro: 02
	Folha: 25.554 - Comarca: PARACATU
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 281.250 Y(7): 8.125.000
	Datum: SAD-69 Fuso: 23K

**5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL**

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,37% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	909,2202
Total	909,2202
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	225,9900
Nativa - com exploração sustentável/manejo	107,3000
Agricultura	134,1961
Pecuária	59,8486
Infra-estrutura	366,1800
Outros	15,7055
Total	909,2202

## 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL

## 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

Area (ha)

43,9900

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa

Agrosilvipastoril

Outro:

## 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,9000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,9000	ha

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	9,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	9,9000

## 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	280.083	8.124.742

## 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Agricultura		9,9000
	Total	9,9000

## 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		183,74	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1-HISTÓRICO:

Data da formalização: 26/07/2018

Data da vistoria: 22/08/2018

Data da emissão do parecer técnico: 27/08/2018.



### 2-OBJETIVO:

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor, para obter autorização para intervenção ambiental com supressão seguido de destoca em uma área de 9,90,00 ha de vegetação natural classificada como cerrado ralo com o objetivo de implantação de culturas anuais, localizada na fazenda São Paulo, Matrículas nº 25.957, 25.958 e 26.321, Município de Paracatu-MG.

### 3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco", compareci no local de intervenção e levantei as características da área requerida, constatando o seguinte:

A propriedade denominada Fazenda São Paulo, com área total de 909,22,02 ha está localizada no Município de Paracatu-MG. A propriedade possui uma vegetação nativa remanescente constituída por cerrado típico e cerrado ralo e possui como principal atividade econômica a culturas anuais irrigadas.

Pertence à Sub Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos e Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A topografia é plana com suave declividade.

O solo é classificado como latossolo vermelho amarelo com grande aptidão para o desenvolvimento de culturas anuais e pastagem oficial.

### 4-Da Reserva Legal:

A área de reserva legal da propriedade é de 182,03,87 ha e se encontra averbada, regularizada no CAR e se encontra preservada. Apresenta uma vegetação natural constituída por cerrado típico.

A topografia da área de Reserva Legal é toda plana e o solo se classifica como Latossolo Vermelho Amarelo com textura média.

### 5- Do CAR:

A propriedade está inscrita no SICAR-MG de acordo com o número MG-3147006-B528571779C042D0A3F570F4265E789 com data de emissão de 12/02/2015. De acordo com as informações contidas no CAR, bem como o levantamento realizado no local, as áreas deixadas como reserva legal e demais áreas existentes na propriedade estão de acordo com as informações prestadas. Portanto, o CAR apresentado é passível de aprovação.

### 6- Características Ambientais

A propriedade possui uma topografia que varia de plana a suave declividade e o solo se classifica como Latossolo vermelho Amarelo.

A vegetação da propriedade predomina-se as coberturas vegetais secundárias formadas por cerrado típico e cerrado ralo.

A propriedade possui como atividade econômica a culturas anuais irrigadas.

O clima da região onde se localiza a propriedade é tropical úmido de savanas, com inverno seco e verão chuvoso. A temperatura média anual é de 22,6º C.

### 7- Área de Preservação Permanente

A propriedade em análise possui área de preservação permanente localizadas ao longo do curso d'água e se encontra preservada.

### 8- Da Área de Intervenção

A área requerida para intervenção é de 9,90,00 ha.

A vegetação existente na área objeto de intervenção é classificada como cerrado ralo.

A topografia varia de plana a suave declividade e o solo se classifica como latossolo vermelho amarelo com grande aptidão para implantação de culturas anuais.

Rendimento lenhoso:

Conforme levantamento realizado no local, o rendimento lenhoso total é de 183,74 m<sup>3</sup> de lenha nativa, com rendimento médio por hectare de 18,56 m<sup>3</sup>/ha.

As espécies exploradas são: tingui, pau terra, pimenta de macaco, jatobá, baru, cagaiteira, carvoeiro, entre outras.

O material lenhoso terá como uso na propriedade.

### 9-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimizá-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

#### 9-1-Impactos sobre o meio físico

##### a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local.

##### b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo irá sofrer alterações, pois a área de intervenção será a retirada da vegetação e consequentemente a camada de solo, portanto é um impacto de média magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar:

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de média-magnitude, local e direto.

9-2-Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

Supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local.

9-3-Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico.

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

As áreas de reservas legais serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

10- Validade do DAIA

A validade do DAIA é de 48 meses

11- Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações acima descritas e fundamentadas no Parecer Único; além das premissas legais,



sobretudo a Lei nº 20.922/2013 , conclui-se que há viabilidades jurídicas e técnicas para a intervenção ambiental em uma área de 9,90,00 ha.

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO do requerimento para intervenção para corte raso seguido de destoca em uma área de 9,90,00 ha de vegetação natural classificada como cerrado ralo.

#### 12- Medidas Mitigadoras e Compensatórias

- Não fazer o uso de fogo sem autorização do IEF;
- Preservar as áreas de preservação permanente e de reserva legal da propriedade;

É o parecer.



- Não fazer o uso de fogo sem autorização do IEF;
- Preservar as áreas de preservação permanente e de reserva legal da propriedade;

#### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAQUIM GREGÓRIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8

#### 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 22 de agosto de 2018

#### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

#### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

#### 17. DATA DO PARECER

sobretudo a Lei nº 20.922/2013, conclui-se que há viabilidades jurídicas e técnicas para a intervenção ambiental em uma área de 9,90,00 ha.

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO do requerimento para intervenção para corte rasão seguido de destoca em uma área de 9,90,00 ha de vegetação natural classificada como cerrado ralo.

#### 12- Medidas Mitigadoras e Compensatórias

- Não fazer o uso de fogo sem autorização do IEF;
- Preservar as áreas de preservação permanente e de reserva legal da propriedade;

É o parecer.



- Não fazer o uso de fogo sem autorização do IEF;
- Preservar as áreas de preservação permanente e de reserva legal da propriedade;

#### 13. RESPONSÁVEL (S) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8

#### 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 22 de agosto de 2018

#### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N°: 286/2018

Manifestação Jurídica Elaborada nos termos da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Venho apresentar manifestação jurídica relativa ao processo 07030000609/18 de Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, referente à Fazenda São Paulo em nome de Washington Hiroyuki Endo, localizado no município de Paracatu/ MG, a fim de que seja apreciado pelos Senhores.

Após análise detida do presente pleito, constatou-se que o Processo se encontra devidamente formalizado nos termos da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013 e de acordo com Lei 20.922/2013.

Assim, opino pelo deferimento do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFbio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de Janeiro de 2018.

O PRAZO DE VALIDADE DO DAIA SERÁ DE 24 MESES.

#### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS ROBERTO BATISTA GUIMARÃES - 100683

#### 17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 5 de setembro de 2018